



De 29 de dezembro de 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 072/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E FISCAL DE CONTRATO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar PL nº 03/2023, de autoria do Vereador Rudimar José Soares, e Ele, o Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta parágrafos ao Art. 1º da Lei Complementar n. 072/2023:

“Art. 1º...

§1º O servidor especialmente designado para desempenho da função de Agente de Contratação fará jus à gratificação mensal de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

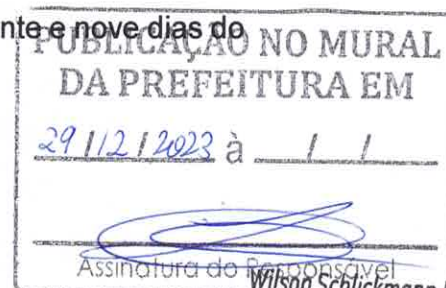
§2º O servidor especialmente designado para desempenho da função de Fiscal de Contratos fará jus à gratificação mensal de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

§3º O valor das gratificações de que tratam os parágrafos anteriores será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice da revisão geral anual dos servidores públicos do município de Rio Fortuna/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal



Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.


Junior Schmitz

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças